



# CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Sala de Sessões — "Jairo Corrêa da Silva"

RUA PRATINHA, 158 — FONE (037) 426-1287 — CAMPOS ALTOS — M. GERAIS

Ofício nº

## RESOLUÇÃO Nº 011/90

Assunto

Serviço

Reajusta a Remuneração do Prefeito e Vice-  
Prefeito de Campos Altos/MG.

Data

A Mesa da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 006/89, no seu parágrafo primeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º — A remuneração mensal atribuída ao Prefeito Municipal de Campos Altos, passa a ser de Cr\$ 383.427,75-Trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos, dividido em subsídio e representação na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada uma, cálculo este de acordo com o IPC (Índice de Preços ao Consumidor) de 7,87% (Sete inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), divulgado pelo IBGE para o Mês de Junho de 1990.

Artigo 2º — O subsídio mensal do Vice-Prefeito corresponderá a 1/4 (um quarto) do subsídio fixado para o Prefeito e a verba de representação corresponderá a 3/3 (três terços) do Subsídio fixado neste artigo.

Artigo 3º — Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Junho de 1990.

APPENDIX

Jiru Sardosa  
Diva Ribeiro Santo  
Alcino Guedes Dour  
Ricardo Pessôa  
Silvânia de Paula Matheus  
José Adelmo Pessôa  
Jair José Costa  
Ricardo Almeida

Sala das Sessões " JAIRO CORREA DA SILVA "

16/06/90  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
FONE (037) 426-1287  
RESIDENCIAL DE SÓLIDA  
RESIDENCIAL (037) 426-1456  
16/06/90